

PROJETO DE LEI 17/65

AUTORIA DO VEREADOR DOMINGOS METIDIERI FILHO

DIPOE Sôbre a instalação de telefone público no Bairro de Dominguinho.

A CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM DECRETA:

- Art. 1º Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a instalar um telefone público no Bairro de Dominguinho, em lugar central e acessível a população.
- Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta lei correrão por contas próprias do erçamento.
- Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

S/S. em 13 de maio de 1.965.

Domingos Metidieri Filho
Domingos Metidieri Filho.

UBN